

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

DECRETO Nº 5.405, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação os bens imóveis que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso das atribuições legais e arrimado no Artigo 40, inciso I, "f" da Lei Orgânica do Município e com apoio no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956, na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto-Lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970,

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública Municipal em área situada na Avenida Coronel Neco Martins, s/n, neste Município, para construção de um Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pelo Município de São Gonçalo do Amarante a área situada na Avenida Coronel Neco Martins, S/N, neste Município, conforme descrito a seguir:

Um terreno situado na zona urbana da sede deste Município e comarca, com frente situada a 17,27 metros da margem da Av. Cel. Neco Martins, perfazendo uma área total de 447,54 m<sup>2</sup>, perímetro de 86,10 metros, com as medidas e confrontações:

AO NORTE (Lado direito), partindo do vértice V1 (E=503388.580 N=9600910.924) com ângulo interno de 89°49'21" ao vértice V2 (E=503413.251 N=9600904.982), medindo 25,38 metros, com imóvel de propriedade particular;

AO SUL (lado Esquerdo), partindo do vértice V3 (E= 503409.484 N=9600888.129) com ângulo interno de 90°29'17" ao vértice V4 (E=503384.456 N=9600893.563), medindo 25,61 metros, com imóvel de propriedade particular;

AO LESTE (Frente), partindo do vértice V2 (E=503413.251 N=9600904.982), com ângulo interno de 90°56'35", ao vértice V3 (E= 503409.484 N=9600888.129), medindo 17,27 metros, com a Cel. Neco Martins, com imóvel de propriedade particular;

AO OESTE (Fundos), partindo do vértice V4 (E=503384,456 N=9600893.563) com ângulo interno de 87°58'53" ao vértice V1 (E=503388.580 N=9600910.924), medindo 17,84 metros, com imóvel de propriedade particular.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

Art. 2º - O bem imóvel descrito no Art. 1º, com todas as edificações e benfeitorias nele existentes será desapropriado pelo município de São Gonçalo do Amarante para CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CAEE.

Art. 3º - Ficam a Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana e Rural e a Procuradoria Geral do Município – PGM autorizadas a promoverem por meio amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto, devendo as despesas correr a conta de recursos específicos da:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – Secretaria da Educação - FME**

**FUNÇÃO: 12 - Educação**

**SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral**

**PROGRAMA: 0008 – Gestão e manutenção da Secretaria de Educação**

**AÇÃO: 2.027 – Manutenção e funcionamento administrativo da Secretaria de Educação – Manutenção e funcionamento administrativo**

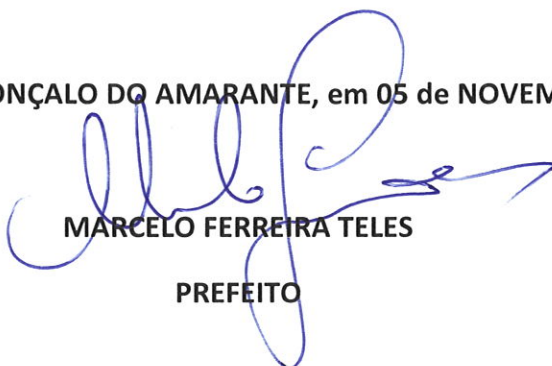
**CATEGORIA ECONÔMICA: 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis**

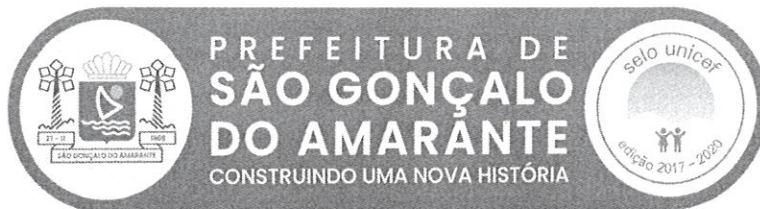
**SUBELEMENTO: 4.5.90.61.03 - Terrenos**

**FONTE DO RECURSO: 1111000000 – Receita de Imposto e Trans. – Educação**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em 05 de NOVEMBRO DE 2021.**

  
**MARCELO FERREIRA TELES**  
**PREFEITO**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003.04.11/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, o **DECRETO Nº 5.405/2021**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 04 de novembro de 2021.



**MARCELO FERREIRA TELES**  
Prefeito Municipal